Diário Oficial da União - Nº 156 - Seção 2 - pág. 60

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 228, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 124, inciso XX e XXII, e o disposto nos artigos 144 a 147 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a proposta apresentada na 198ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar, realizada em 14 de março de 2013, com o objetivo de readequar e ampliar a estrutura de cargos de Promotor e Procurador no âmbito do Ministério Público Militar, de forma a lotar os cargos levando-se em conta a atual demanda e peculiaridades das diversas Procuradorias da Justiça Militar;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Grupo de Estudos Técnicos, constituído pela Portaria PGJM Nº 79, de 26/3/2013, no sentido de transferir as vagas existentes e não ocupadas no 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF;

CONSIDERANDO que a supracitada proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Superior do Ministério Público Militar, na 202ª Sessão Ordinária, realizada em 30/7/2013

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, sem afrontar a decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Processo nº 0.00.000.001303/2012-91, resolve:

Artigo 1º. Alterar a alínea "l", do item 1, da Portaria nº 121/PGJM, de 18/12/1995, alterada pela Portaria nº 315/PGJM, de 11/11/2006, que passa a ter a seguinte redação:

"l) Para o Distrito Federal e Estado de Goiás e Tocantins: Procuradoria da Justiça Militar em Brasília/DF - PJM/Brasília/DF, com o 1º e o 3º Ofícios".

Artigo 2º. Redistribuir os cargos existentes e não ocupados no 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília da seguinte forma: 01 (um) cargo de Procurador de Justiça Militar para a Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM; 01 (um) cargo de Promotor de Justiça Militar para o 5º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ; 01 (um) cargo de Promotor de Justiça Militar para o 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 156 - Seção 2 - pág. 65

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAIS DE 13 DE AGOSTO DE 2013
CONCURSO DE REMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando as deliberações ocorridas na 202ª Sessão Ordinária, do Conselho Superior do Ministério Público Militar, de 30/7/2013 e, ainda, o disposto na Portaria n.º 228 /PGJM, de 13 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º. Declarar aberto Concurso de Remoção para o cargo de Promotor de Justiça Militar, objetivando o preenchimento de 2 (duas) vagas existentes nos 5º e 6º Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, decorrentes da decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público Militar, de transferir para aquela Unidade Regional as vagas de Promotores existentes e não ocupadas no 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF.

Parágrafo único. A efetivação desta remoção dar-se-á, em princípio, após a nomeação dos membros aprovados no 11º concurso público para Promotor de Justiça Militar.

Art. 2º. Os interessados em participar do presente concurso deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço http://intranet.mpm.gov.br/php/sistemas/corem/, ou, ainda, na página da intranet deste Órgão, no link "concurso remoção/promoção para membros", no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital.

§ 1º. Havendo mais de um candidato à remoção, ao fim do prazo previsto no caput deste artigo, o de maior antigüidade terá preferência na escolha da vaga a ser preenchida.

§ 2º. As inscrições ou declarações de não interesse na vaga, bem como eventual desistência, somente poderão ser feitas até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando as deliberações ocorridas na 202ª Sessão Ordinária, do Conselho Superior do Ministério Público Militar, de 30/7/2013 e, ainda, o disposto na Portaria n.º 228 /PGJM, de 13 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção para o cargo de Procurador de Justiça Militar, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga na Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, decorrente da decisão unâmime, proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público Militar, de transferir para aquela Unidade Regional a vaga existente e não ocupada no 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF.

Art. 2º Os interessados em participar do presente concurso deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço http://intranet.mpm.gov.br/php/sistemas/corem/, ou, ainda, na página da intranet deste Órgão, no link "concurso remoção/promoção para membros", no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital.

Parágrafo único. As inscrições ou declarações de não interesse na vaga poderão ser feitas até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos artigos 199, §§ 1º a 4º, 200, §§ 1º a 3º, e 201, todos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Promoção, por antiguidade, para Procurador de Justiça Militar, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga na Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, decorrente da remoção, a pedido, do Doutor ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA, conforme Portaria PGJM nº 215, de 10/07/2013, publicada no D.O.U. nº 132, Seção 2, de 11/ 07/ 2013.

Art. 2º Os interessados em participar do presente concurso deverão apresentar pedido singular de promoção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço http://intranet.mpm.gov.br/php/sistemas/corem/, ou, ainda, na página da intranet deste Órgão, no link "concurso remoção/promoção para membros", no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital.

Parágrafo único. As inscrições ou declarações de não interesse na vaga poderão ser feitas até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA